



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 003915/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Licença de uso da plataforma online “Jusbrasil”

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025-SEAD/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento licitatório que tem como objeto a contratação da licença de uso da plataforma online JUSBRASIL, nos termos do memorando nº 000164/2025-CONJU (ev. 3; fls. 1-2).

A proposta foi ofertada pela GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA, CNPJ nº 07.112.529/0001-46, no valor de R\$ 14.241,60 (quatorze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), considerando o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme a documentação constante do evento 28 dos autos.

É curial destacar que a contratação do citado periódico justifica-se pela necessidade de acesso rápido e preciso à jurisprudência e legislação aplicável a matérias de interesse no âmbito do TCE/RN justificam a contratação da plataforma "JUSBRASIL", tendo em vista que tal ferramenta proporcionará aos servidores da instituição um ambiente de pesquisa jurídica eficiente e atualizado para embasar decisões e pareceres, bem como o acesso a eventuais discussões realizadas a respeito das decisões proferidas no âmbito do TCE/RN, assim como em outros processos de interesse desta Corte, além de ressaltar que o caso em comento circunscreve-se à órbita do disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que se refere à situação de inexigibilidade de licitação, nas hipóteses de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, motivo pelo qual se justifica a sua adoção.

Pelo exposto, reconheço e declaro a situação de inexigibilidade de licitação para fins de realização da despesa em face do objeto em epígrafe.

Ato contínuo, à Presidência para fins de ratificação e publicação, sem prejuízo das demais providências que se fizerem necessárias.

Natal (RN), 18 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretária de Administração



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE**

Secretaria de Administração

Processo nº 003915/2025 – TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado

Assunto: Licença de uso da plataforma online “Jusbrasil”

**DECLARAÇÃO DA ORDENADORA DA DESPESA**

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 269/2025-TCE (ev. 34; fls. 1-2), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

Ato contínuo, encaminhem-se estes autos à Presidência do TCE/RN para fins de ratificação e posterior publicação, sem prejuízo das demais providências a seu cargo.

Natal (RN), 18 de dezembro de 2025.

[assinado eletronicamente]  
Marise Magaly Queiroz Rocha  
Secretaria de Administração